CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 14

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, o Projeto de Lei n.º 041/2025 que *"ALTERA O INCISO XXXVIII, DO §59, OS INCISOS VII E IX DO § 86 E OS INCISOS VII, VIII E IX, DO § 75; ACRESCENTA O INCISO X, AO § 75, E O INCISO VI AO § 101, TODOS DO ART. 4º, DA LEI N.º 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE"*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de sua justificativa as fls. 05; parecer da Procuradoria do Legislativo as fls. 06/09 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 11/12.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Observamos que o projeto, em síntese, visa corrigir algumas divergências entre a lei do abairramento, a codificação postal observadas em análise conjunta entre a Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Planejamento.

Os pareceres da Procuradoria do Legislativo e da Comissão de Legislação e Justiça foram favoráveis, considerando o projeto regular, entendendo que a legalidade e a juridicidade estão presentes.

No que compete a esta comissão examinar, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a tramitação do projeto.

**CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos favoravelmente à aprovação do projeto, devendo ser remetido para discussão e apreciação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Mai-2025-17:11-061734-1/2